



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO Nº 4.520
DE 18 DE MARÇO DE 2.022.**

“ FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de QUATÁ no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Quatá e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n.º 44.569 de 22 de Dezembro de 1.999, e alterações posteriores, as seguintes representatividades:


- I – RAQUEL MASSOTI GUIMARÃES OLIVEIRA – RG. 21.735.926-72
(Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo
- Suplente – SILVIA REGINA BARBOZA GARROSSINO – RG. 8.740.146-0
- II – THAIS CRISTINA GARCIA MATHIAS – RG. 32.751.043-2 (Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde)
- Suplente – ALBA REGINA NEVES DE SOUZA – RG. 16.406.622-6
- III – CLAUDIO LUCAS RODRIGUES PLACIDO – RG. 32.451.278-8 (Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)
- Suplente – FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA - RG. 21.734.931-6

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de março de 2.022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa